



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Av. Imperatriz 258, Centro – Fone (0**63) 426-1141 – E-mail: cmssebto@ibest.com.br

Resolução nº 006/2005.

São Sebastião do Tocantins/TO, 27 de junho de 2005.

“Dispõe sobre modificação no Plano de Cargos e Salário da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, será composto pelos seguintes cargos e salários de provimento de comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal:

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
Secretário Administrativo	01	CC-II	400,00
Chefe de Controle Interno	01	CC-II	300,00

Art. 2º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, será composto dos seguintes cargos e salários de provimento efetivo:

CARGOS	QUANTIDADE	NÍVEL	SALÁRIO (R\$)
Assistente Administrativo	01	CE-II	300,00
Recepcionista	01	CE-II	300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2005, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

Vamir Pereira de Souza
Presidente